PROJETO DE LEI Nº 105/2023

Institui no Município de Carmo do Paranaíba o Circuito Carmense de Ciclismo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Fica instituída o **"Circuito Carmense de Ciclismo"** a ser realizado anualmente na semana do dia 04 de outubro, data que se comemora o aniversário do município.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 3º As atividades do circuito, serão realizadas e coordenadas em conjunto com a Secretaria de Esportes e Lazer e grupos de ciclistas do Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 4º A regulamentação desta Lei será através de Decreto Municipal do Chefe do Executivo, disciplinando o local do evento, as inscrições, e as possíveis premiações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 31 de julho de 2023.

IGOR J. RIBEIRO SILVA
- Vereador-

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 105/2023.

Nobres Vereadores,

Este projeto de lei tem como objetivo promover a prática do ciclismo como meio de transporte sustentável e saudável, incentivando o uso das bicicletas como alternativa viável ao transporte motorizado em áreas urbanas e rurais. A criação de circuitos de ciclismo é uma medida importante para fomentar essa atividade, promover a saúde, fomentar o turismo, tornando-a mais acessível para a população.

É o primeiro passo de incentivo ao ciclismo em Carmo do Paranaíba, especialmente tendo em vista o crescimento da atividade no município e na região.

Por tratar-se de matéria de alto interesse público, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Cordialmente,

IGOR J. RIBEIRO SILVA
- Vereador -